



DECRETO Nº. 4605 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.557,23** (trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	09	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
		266	18.541.0015.2035.0000	Desenvolvimento Rural e Sustentável	22.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
01	09	03	DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ - MON/		
		283	18.541.0015.2044.0000	Desenvolvimento Rural e Sustentável	8.100,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
01	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		28	04.121.0001.2001.0000	Cidade que Funciona, Inteligente e Humana	457,23
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Total Geral **R\$ 30.557,23**

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit do Exercício Anterior – FR 02 Estadual **R\$ 457,23**

Anulação parcial de dotação:

01	09	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
		263	18.541.0015.2035.0000	Desenvolvimento Rural e Sustentável	-22.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
01	09	03	DEPARTAMENTO DO MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DO BAÚ -		
		287	18.541.0015.2044.0000	Desenvolvimento Rural e Sustentável	-8.100,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Total Geral

R\$ 30.557,23



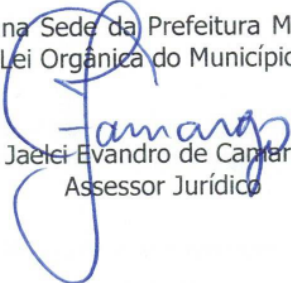
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

São Bento do Sapucaí, 28 de maio de 2025.

Rafael Barbosa de Aguiar
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaeli Evandro de Camargo
Assessor Jurídico